

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO V - EDIÇÃO Nº 1014

DATA: 13/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 13/09/2023 18:30:31

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913001/2023-GABP**PORTARIA Nº 0913001/2023-GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, na Lei Municipal nº 2762, de 27/04/2023, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MIQUEIAS VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.790.023-**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Simbologia **AGD-2**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural – SESAR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913002/2023-GABP**PORTARIA Nº 0913002/2023-GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CLENILDA CIDRÃO BARRETO, portadora do CPF nº ***.515.193-**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, Simbologia **GSAS-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913003/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0913003/2023 - GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Liliane Rodrigues Lira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1874/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Liliane Rodrigues Lira**, matrícula nº 2490, inscrito (a) no CPF nº ***.206.123-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de julho de 2023.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913004/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913004/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 03 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1471/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 12 (doze) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Ana Lucia Lacerda Lima Marcelino	***.137.493-**	578	Secretaria Municipal de Educação	03/08/1998 a 02/08/2003
				03/08/2003 a 02/08/2008
				03/08/2008 a 02/08/2013
				03/08/2013 a 02/08/2018

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913005/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913005/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 0205040/2009, de 05 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 045/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônio Fúlvio Cavalcante Mota	***.564.463-**	3423	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2009 a 04/02/2014 05/02/2014 a 04/02/2019

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913006/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913006/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Daianny Lopes Loiola**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1416/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Daianny Lopes Loiola**, matrícula nº 13893, inscrito (a) no CPF nº ***.873.923 -**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913007/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913007/2023 - GABP

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, nomeado(a) através da Portaria nº 242/01, de 20 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1681/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Antônio Lemes Dias	***.334.793-**	77	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913008/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913008/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, nomeado(a) através da Portaria nº 432/01, de 20 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 412/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Edite Luiza da Silva Lô	***.585.273-**	852	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2009 a 04/02/2014
				05/02/2014 a 04/02/2019

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913009/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0913009/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) aos 03 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 1052/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Francisca Aurineide Pessoa Oliveira	***.979.553-**	911	Secretaria Municipal de Educação	03/08/2013 a 02/08/2018

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913010/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0913010/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal, nomeado(a) através da Portaria nº 0801004/2012, de 01 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 278/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Jomaria Raulino Benevides Silva	***.867.803-**	3725	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	01/08/2012 a 31/07/2017

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913011/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913011/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, Sem Ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a), **Rosilene Vital Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 1807/2023 - SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

CONSIDERANDO a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, Sem Ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Rosilene Vital Cavalcante**, matrícula nº. 1676, inscrita no CPF sob o nº ***.347.193-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913012/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913012/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 400/01, de 20 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 207/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Claudia Cavalcante de Carvalho	***.176.693-**	815	Secretaria Municipal de Educação	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913013/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913013/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Pública, nomeado(a) aos 08 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Digital nº 185/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Joelina Saldanha da Silva	***.528.783-**	257	Secretaria Municipal de Educação	08/08/2001 a 07/08/2006
				08/08/2006 a 07/08/2011
				08/08/2011 a 07/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913014/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913014/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único do Município nº 791, de 30.08.1993 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO que **Lidiane Rodrigues Lira** é servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão feita pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da referida servidora para fins de ocupação do cargo provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria -Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98, inciso V e 111 da Lei Municipal nº 791/1993, e art. 65, da Lei Municipal nº 2006, de 28 de agosto de 2013, que a remuneração da servidora cedida e os descontos previdenciários fiquem a cargo do cessionário na forma de ressarcimento à origem.

RESOLVE:

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



Art. 1º. CEDER a servidora **Lidiane Rodrigues Lira**, inscrita no CPF nº ***.009.683-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da cessão ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913015/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913015/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único do Município nº 791, de 30.08.1993 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO que **Iracema Lacerda Gonçalves** é servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Tauá, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão feita pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da referida servidora para fins de ocupação do cargo provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria -Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98, inciso V e 111 da Lei Municipal nº 791/1993, e art. 65, da Lei Municipal nº 2006, de 28 de agosto de 2013, que a remuneração da servidora cedida e os descontos previdenciários fiquem a cargo do cessionário na forma de ressarcimento à origem.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **Iracema Lacerda Gonçalves**, inscrita no CPF nº ***.316.013-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da cessão ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913016/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0913016/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único do Município nº 791, de 30.08.1993 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO que **Tomaz Mota Filho** é servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão feita pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da referida servidora para fins de ocupação do cargo provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a contar de 01/01/2023 a 31/12/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria -Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98, inciso V e 111 da Lei Municipal n° 791/1993, e art. 65, da Lei Municipal n° 2006, de 28 de agosto de 2013, que a remuneração da servidora cedida e os descontos previdenciários fiquem a cargo do cessionário na forma de ressarcimento à origem.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **Tomaz Mota Filho**, inscrito no CPF n° ***.263.363-**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da cessão ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA N° 0913017/2023 - GABP

PORTARIA N° 0913017/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único do Município n° 791, de 30.08.1993 e demais dispositivos legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO que **Vicente de Paulo da Rocha Arruda** é servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo Prefeito do Município de Aiuaba/CE, solicitando a cessão da referida servidora para ocupar o cargo provimento em comissão junto ao Município de Aiuaba/CE, até a data de 31/12/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria -Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98, inciso V e 111 da Lei Municipal n° 791/1993, e art. 65, da Lei Municipal n° 2006, de 28 de agosto de 2013, que a remuneração da servidora cedida e os descontos previdenciários fiquem a cargo do cessionário na forma de ressarcimento à origem.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **Vicente de Paulo da Rocha Arruda**, inscrita no CPF n° ***.379.583**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar cargo de provimento em comissão junto ao Município de Aiuaba/CE, até a data de 31/12/2024.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da cessão ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913018/2023 - GABP.**PORTARIA Nº 0913018/2023 - GABP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ANTONIO EDILBERTO HONORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.568.273-**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Simbologia **ASA-2**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0701193/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 461, pág. 55, de 02/07/2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - ADITIVO AO EDITAL - ADITIVO nº 1 – EDITAL: Concurso para ALUNOS PROTAGONIZADORES de uma VIDA SAUDÁVEL SEM DROGAS - 1ª Edição: Projetos Criativos de Intervenção para uma Vida Saudável sem Drogas em Escolas e Comunidades – 2023

ADITIVO nº 1 – EDITAL: Concurso para ALUNOS PROTAGONIZADORES de uma VIDA SAUDÁVEL SEM DROGAS - 1ª Edição: Projetos Criativos de Intervenção para uma Vida Saudável sem Drogas em Escolas e Comunidades – 2023

A Prefeitura Municipal de Tauá através da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família vem através d este **ADITIVO** do Edital do Concurso para ALUNOS PROTAGONIZADORES de uma VIDA SAUDÁVEL SEM DROGAS - 1ª Edição: **Projetos Criativos de Intervenção para uma Vida Saudável sem Drogas em Escolas e Comunidades – 2023, ALTERAR OS ITENS DO EDITAL 9.2 e 9.4 por erros de digitação e ACRESCENTAR AO EDITAL O ITEM 9.9 SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS PREMIAÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO (FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO).** Alterando-se assim os seguintes itens:

- **ITEM 9.2 >>** Onde se lê ” Os 07 (sete) melhores projetos mais criativos e consistentes” leia -se “**Os 05 (cinco) melhores projetos mais criativos e consistentes.**”

- **ITEM 9.4 >>** Onde se lê ” Os valores pecuniários serão repassados para os ganhadores em forma de crédito em contas correntes informadas” leia-se “**As premiações concedidas aos ganhadores conforme itens 9.1 e 9.3 serão feitas através de termos de doações pela Prefeitura Municipal de Tauá.**”

ACRÉSCIMO AO EDITAL O ITEM 9.9 SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS PREMIAÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO (FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO):

- **As Premiações estarão delimitadas** da seguinte forma: 1) ENSINO FUNDAMENTAL II (MÁXIMO DE 2 COLOCAÇÕES ENTRE AS 5);
2) ENSINO MÉDIO (MÁXIMO DE 2 COLOCAÇÕES ENTRE OS 5);
3) 1 COLOCAÇÃO GERAL ENTRE AS 5 (CONSIDERANDO ENTRE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO).

Tauá, Ceará – 13 de Setembro de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

APOLYANNA LIMA FERREIRA

Secretaria de Promoção de Políticas Públicas para Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.



SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EDITAIS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE 1ª EDIÇÃO DO BAILE UM SONHO PRINCESA - DO PROJETO SONHOS DE PRINCESA.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE 1ª EDIÇÃO DO BAILE UM SONHO PRINCESA - DO PROJETO SONHOS DE PRINCESA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021, e considerando, em especial a Lei Municipal nº 2608, de 30 de setembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2734, de 03 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 0822001/2023-GABP, de 22 de agosto de 2023, e, ainda, o que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público o presente **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE 1ª EDIÇÃO DO BAILE UM SONHO PRINCESA - DO PROJETO SONHOS DE PRINCESA, INTEGRANTE DO PROGRAMA TAUÁ SOLIDÁRIO**, para fins de reabertura de novo prazo de inscrições nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1. Ficam reabertas as inscrições para o processo seletivo destinado à **1ª Edição do Baile Um Sonho Princesa - Do Projeto Sonhos De Princesa**, nos períodos de 14 de setembro a 29 de setembro de 2023, nos horários de 07:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, nos seguintes locais: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do seu território domiciliar, e no Centro de Referência da Mulher – CRM/SEMUJIDF, localizada na Rua Silvestre Gonçalves, nº 143, Centro, Fone (88) 99657 -7376.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2. Ficam estabelecido o novo calendário com as etapas que trata **1ª Edição do Baile Um Sonho Princesa - Do Projeto Sonhos De Princesa**, de acordo com o **Anexo Único deste Primeiro Termo Aditivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Edital nº 01/2023 – Projeto Sonhos de Princesa, de 25 de agosto de 2023**, publicado no DOM de Tauá-CE, nº 1004, que não conflitem com o estabelecido no presente **Primeiro Termo Aditivo**, ora ratificadas, para efeito de direito.

Tauá-Ceará, 13 de setembro de 2023.

Valdemar Gomes Bezerra Júnior
SECRETÁRIO DA SPS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2023 - PROJETO SONHOS DE PRINCESA**ANEXO ÚNICO****CALENDÁRIO DO PROCESSO**

DATAS	ETAPAS
14/09/2023 a 29/09/2023	Período Reabertura Inscrições
02/10/2023	Divulgação da lista das candidatas selecionadas
05/10/2023	Reunião com as candidatas e/ou pais ou responsável legal
06/10/2023 – 13/10/2023	Ensaios técnicos para o baile
20/10/2023	Baile



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.001/2023-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.08.001/2023 -SME**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Tablet e fone de ouvidos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá, considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação de especificações, com vistas a melhor atender ao interesse da administração. Tauá/CE, 12 de setembro de 2023. Ordenador de Despesas.

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0308001/2023-SME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - A Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0308001/2023-SME** resultante do Pregão Eletrônico nº 03.08.001/2023 -SME, a saber: **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção, gravação e edição vídeo aulas, com tempo de 15 a 30 minutos cada, transmissão e gravação e conteúdos escolares e educacionais através de canal específico nas redes sociais no Youtube e Facebook, gravação e edição de vídeo aulas de campo no território do município de Tauá, para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, conforme necessidades. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LIMA'S AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Francisco Ulisses Fernandes Lima. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). Tauá-Ce, 11 de setembro de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.09.001/2023 – SECULT.

EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.09.001/2023 – SECULT.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão nº 11.09.001/2023 - SECULT, a seguir: contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in -loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE. **PROponente:** DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001 -26, com o valor global de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)). **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá - CE, 11 de setembro de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.09.001/2023 - SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá toma público o extrato do Contrato nº 11.09.001/2023 - SECULT para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Cultura, Turismo e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 13 122 2023 2.013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in -loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001 -26, com o valor global de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Simões Paiva Filho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais). Tauá - CE, 11 de setembro de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.09.001/2023 – SEESP

EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.09.001/2023 – SEESP.** A Secretaria de Esportes do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão nº 06.09.001/2023 - SEESP**, a seguir: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in -loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Esportes do município de Tauá - CE. **PROponente:** DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 03.420.933/0001 -26, com o valor global de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais)). **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



data. Tauá – CE, 06 de setembro de 2023. Walisson Silva Gomes. **Ordenador de Despesas do Secretaria de Esportes.**

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 06.09.001/2023 - SEESP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Esportes do Município de Tauá torna público o extrato do **Contrato n° 06.09.001/2023 - SEESP** para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 27 122 2019 2.018. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco na sede e zona rural, reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Esportes do Município de Tauá. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Simões Paiva Filho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais). Tauá - CE, 11 de setembro de 2023. **Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO N° 06.09.001/2023-SPS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá torna público o extrato **do Contrato n° 06.09.001/2023-SPS**, decorrente da Dispensa de Licitação n° 04.09.001/2023-SPS, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.08.244.1008.2.086. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE:** 1551. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS EM 360° PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO DAS FACHADAS E DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA REDE DE ATENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** HUBVIRTUAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LIDA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** DEOCLECIO PAIVA DE CASTRO. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Adriano Lima Marinho. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de setembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R \$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Tauá-Ce, 06 de setembro de 2023. **ADRIANO LIMA MARINHO.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 28.07.001/2023-SEGOP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - TAUÁ CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual 28.07.001/2023-SEGOP para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01 04.122.2009.2.084.0000 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Av. Chermont Alves de Oliveira, n° 737, loja 01, Bairro Sebastião Cesar Rego, Tauá-Ce, para funcionamento do Almoarifado Central da Prefeitura de Tauá. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 60 meses. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Ivone Loiola Meneguêlo. **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Tauá-CE, 01 de agosto de 2023. **Danilo Alves Gonçalves dos Reis.** Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0913001/2023 - SME

PORTARIA Nº 0913001/2023 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1021001/2022- GABP, e especialmente em conformidade com a Lei nº 1.558/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá, e Lei Municipal nº 2.692/2022, e;

CONSIDERANDO a previsão da Gratificação por Mérito Educacional - GME, instituída aos docentes e aos ocupantes dos cargos/funções de suporte pedagógico, em efetivo exercício nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso IV do art. 69 e do *caput* do art. 77 da Lei Municipal nº 1.558/2008;

CONSIDERANDO as normas que disciplinam a Gratificação de Mérito Educacional (GME), em conformidade com os artigos 77 a 81 da Lei Municipal nº 1.558/2008, com as alterações dos parágrafos 1º e 2º do art. 78, feitas através da Lei Municipal nº 2.692/2022;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação estabelecido na Lei Municipal nº 2.167, de 14 de junho de 2015 no que concerne à previsão de valorização do magistério, especificado no seu art. 1º, inciso IV;

CONSIDERANDO a relevância da implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, no caso, por meio da premiação em reconhecimento ao desempenho profissional e a aprendizagem adequada dos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Gratificação de Mérito Educacional (GME), aos profissionais da educação com exercício funcional nas escolas públicas da rede de ensino do Município de Tauá, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, que se encontram relacionados no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º. A GME será concedida de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1021001/2022 -GABP, relacionados ao alcance de proficiências mínimas estabelecidas para turmas do 2º, 5º e 9º anos, no âmbito do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), edição de 2022.

Art. 3º. O valor da Gratificação por Mérito Educacional (GME) corresponderá aos percentuais fixados nos incisos I e II do art. 79, da Lei Municipal nº 1558/2008 e a forma a seguir:

I - 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, quando se tratar do docente de turma premiada, durante dois meses, após a divulgação do resultado oficial.

II - 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, quando se tratar de diretor de unidade escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar, durante dois meses, após a divulgação do resultado oficial.

§ 1º. Não será permitida a acumulação de GMEs para o mesmo profissional.

§ 2º. O pagamento da GME será efetuado nas folhas de pagamento dos meses de setembro e outubro do corrente exercício financeiro.

Art. 4º. A GME, não se incorpora, sob nenhum fundamento, ao vencimento ou remuneração do profissional dela beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, em 13 de setembro de 2023.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIAS - ANEXO ÚNICO PORTARIA 0913001/2023-SME DE GRATIFICAÇÃO DE MÉRITO EDUCACIONAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA 0913001/2023-SME DE GRATIFICAÇÃO DE MÉRITO EDUCACIONAL

PROFISSIONAIS PREMIADOS COM BASE NOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DO SPAECE 2022 E CONFORME OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1021001/2022

2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE / TERRITÓRIO PEDAGÓGICO	NOME DOS PROFISSIONAIS PREMIADOS	CARGO/FUNÇÃO
EEF JORGE MASSILON CAVALCANTE	SEDE	ANA GLAUCIA GONÇALVES NOBREGA ALMADA	DIRETORA
		IRANDI DEZIDERIO DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		ALDEJANE GONÇALVES RIBEIRO	SECRETÁRIA ESCOLAR
		ERISLANDIA ROSENA DO NASCIMENTO	PROFESSORA REGENTE I
		ODERLANDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSORA REGENTE II
EEF MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITÃO	SEDE	JONATAS VITAL DE OLIVEIRA	DIRETOR
		PAULO ROSSY NORONHA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
		MARILENE CAVALCANTE VITAL	SECRETÁRIA
		ANA KARINA DIAS DO CARMO	PROFESSORA REGENTE I DA TURMA A
		ANA RUTH BEZERRA LOIOLA	PROFESSORA REGENTE II DA TURMA A
		ANTONIO ROMÁRIO FELIX DO NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE I DA TURMA B
		FRANCISCO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR	PROFESSOR REGENTE II DA TURMA B

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



EEF MARIA MOTA LIMA	SEDE	MANOEL ROBERVANO LACERDA BONFIM	DIRETOR
		ESTEFÂNIA MARIA ALCÂNTARA DIMAS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		ANA LUCIA CARLOS NOGUEIRA SAMPAIO	SECRETÁRIA ESCOLAR
		MARIA EDILENE VIEIRA SOBREIRA ARAÚJO	PROFESSORA REGENTE I DAS TURMAS A E B
		RITA DE CASSIA ALVES CÂNDIDA	PROFESSORA REGENTE II DAS TURMAS ANO A E B
EEIF ANA ROSA DO BONFIM	Riacho das Varas / INHAMUNS	MANOEL SOBREIRA MOTA NETO	DIRETOR
		MARIA KERNYA RODRIGUES DE OLIVEIRA URBANO	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		ANTONIA ALVES FERREIRA DA COSTA	PROFESSORA
EEIF FRANCISCO JULIÃO DE SOUSA	Lagoa do Eufrasino / INHAMUNS	JOGIVAL NUNES DE SOUSA	DIRETOR
		FRANCISCA INÁCIO GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		NAÍSE DE SOUZA NASCIMENTO	SECRETÁRIA ESCOLAR
		FRANCISCA NESGLA COSMO DA SILVA	PROFESSORA REGENTE I
		GLEIDIVANY MARQUES DE SOUSA	PROFESSORA REGENTE II
EEIF JOSÉ CAÇULA PEDROSA	Vila de Vera Cruz / INHAMUNS	MARIA JOSIVANIA RODRIGUES CAVALCANTE QUEIROZ	DIRETORA
		REGIVANIA RODRIGUES FEITOSA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		CELINA PEDROSA TEIXEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR
		DEUSIMÁRIA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA REGENTE I
		MARIA LEIDIANA PEREIRA CAVALCANTE DE CARVALHO	PROFESSORA REGENTE II

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



EEIF ELIZEU MENESES DA COSTA	Assentamento Bonifácio / MARRECAS	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA	DIRETORA
		ANTONIO JACIEL ALVES NORONHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
		BENEDITA MARTA GLEUDES CAVALCANTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
		ANTONIA ZENAIDE MATOS DE SOUSA	PROFESSORA REGENTE I
		JOSÉ EVERALDO FEITOSA	PROFESSOR REGENTE II
EEIF FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS	Vila Joaquim Moreira / MARRECAS	PAULO MIKY ARAUJO SOLON	DIRETOR
		DIONIZIA PEREIRA DE SOUSA FILHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
		ANTONIA SANDRA CHAVES DE SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR
		PATRÍCIA FERREIRA VIEIRA	PROFESSORA REGENTE I
		ANA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSORA REGENTE II
EEIF JESUS, MARIA E JOSÉ	Vila de Marrecas / MARRECAS	ANTONIO WEBER ALVES SANTIAGO	DIRETOR
		FRANCISCA LUCIEUDA GONÇALVES HENRIQUES NORONHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		INGRID MARIE RODRIGUES ROCHA	SECRETÁRIA ESCOLAR
		VALDILENE SOARES DOS SANTOS	PROFESSORA REGENTE I
		ANA SUSY DOS SANTOS	PROFESSORA REGENTE II
EEIF FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	Poço de Baixo / MARRUÁS	TÂNIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEDROSA	DIRETORA
		ANTONIA VILMA GONÇALVES	PROFESSORA REGENTE I
		FRANCIMEIRE CARVALHO DE SOUSA	PROFESSORA REGENTE II
EEIF DOMINGAS GOMES DE AGUIAR	Junco / SEDE DISTRITAL	JOSE ERINALDO ALVES ALMEIDA	DIRETOR
		RITA IVONEIDE DA SILVA	SECRETÁRIA ESCOLAR
		MARIA EDERLANE ALVES ALMEIDA	PROFESSORA REGENTE I
		REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSORA REGENTE II

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



EEIF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR	Calumbi / TRICI	LEYDAIANY SENA DOS SANTOS	DIRETORA
		LUZIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		ANTONIA FERREIRA MENDES	PROFESSORA

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE / TERRITÓRIO PEDAGÓGICO	NOME DOS PROFISSIONAIS PREMIADOS	CARGO/FUNÇÃO
EEIF FRANCISCO JULIÃO DE SOUSA	Lagoa do Eufrasino / INHAMUNS	JOGIVAL NUNES DE SOUSA	DIRETOR
		FRANCISCA INACIO GOMES	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		NAISE DE SOUZA NASCIMENTO	SECRETARIA ESCOLAR
		ANTONIO RODOLFO CLARENTINO DA SILVA	PROFESSOR REGENTE I
		GLEIDIVANY MARQUES DE SOUSA	PROFESSOR REGENTE II
EEIF DOMINGOS GOMES DE AGUIAR	Calumbi / TRICI	LEYDAIANY SENA DOS SANTOS	DIRETORA
		LUZIA FERREIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
		ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSORA REGENTE I
		ANTONIO WIRLON OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR REGENTE II

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 13/09/2023 18:30:31 - IP com n°: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1086



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Luis Tomaz Dino
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã

